



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 184/2.006.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder ajuda de custo para ampliação da Cadeia Pública de Colider, que servirá como albergue, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, em material para construção para ampliar a Cadeia Pública de Colider, com a construção de um albergue com 03 (Três) celas e demais repartições, conforme cópia da planta baixa do projeto.

Artigo 2º - O auxílio financeiro de que trata a presente Lei destina-se exclusivamente para a ampliação da Cadeia, e que tem como objetivo a internação de adolescentes.

Artigo 3º - O Auxílio Financeiro de que trata o caput desta Lei é da ordem de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será empenhado na seguinte Dotação Orçamentária:

10.001.08.122.0034.2049.33903900000

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT,
em 16 de março de 2006.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal